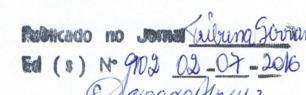


Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO



LEI Nº 2074/2016

"DÁ NOME DE JOÃO BATISTA DE ARAÚJO, A RUA 6, DE ACORDO COM O CÓDIGO DE LOGRADOURO DO BAIRRO IPERJ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER[®] QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de JOÃO BATISTA DE ARAÚJO, a Rua 6 do Bairro IPERJ, de acordo com o código de logradouro n.º 1001.0410.001.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2016.

LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA

Prefeito

Autoria: Vereador Mário Antônio Barros de Araújo